



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2417, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais) e com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secret. Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 08.004		Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.004.0008.0244.0486.1023		Projeto: Centro de Referência Especializado de Assistência Social	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações		00882 - Construção de CREAS Platinense	R\$ 1.200.000,00
Secret. Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 08.004		Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.004.0008.0244.0486.1023		Projeto: Centro de Referência Especializado de Assistência Social	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações		00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.300.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2429990102 - Construção de CREAS Platinense - Deliberação nº 069/2025/CEAS/PR da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres), 882 - Construção de CREAS Platinense nos termos do inciso II e III, § 1º e § 3º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964. E Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

Secret. Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 08.001		Gab. Secret. Munic. Assistência Social	
Funcional Programática: 08.001.0008.0122.0486.2097		Atividade: Gabinete da Secretaria de Assistência Social	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 100.000,00			

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1023	Construção do CREAS Platinense		Metros Quadrados	1	R\$1.200.000,00	00882 - Construção de CREAS Platinense

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	08 - Secret. Municipal de Assistência Social		
Programa:	0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
Ação:	1023 - Construção do CREAS Platinense		
Produto:		Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	00882 - Construção de CREAS Platinense		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	R\$ 1.200.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 18 de fevereiro de 2026.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/02/2026 13:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p64909df37a54f>

